



# PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

## MEMORIAL DESCRITIVO

Objeto: Patamarização de Lotes

Locais: Terreno JNM Empreendimentos

*- Lote 1 da Quadra Q*

*- 4ª Etapa de Ampliação do Pólo Industrial*

Terreno Logística TPL

*- Lote 01 da Quadra O*

*- 4ª Etapa de Ampliação do Pólo Industrial*

Propr.: Município de São João da Boa Vista

### INTRODUÇÃO

Refere-se este memorial descritivo à patamarização de terreno, como a seguir discriminado:

### QUANTIFICAÇÕES:

*- Lote 1 da Quadra Q*

*- 4ª Etapa de Ampliação do Pólo Industrial*

Área do Terreno: 27.450,09m<sup>2</sup>

Área de Limpeza: 14.500,00m<sup>2</sup>

Volume de Corte: 29.115,55m<sup>3</sup>

Volume de Aterro: 6.250,70m<sup>3</sup> (terra necessária: 6.250,70 x 1,1 = 6.875,77m<sup>2</sup>)

Volume de Bota Fora: 22.239,78m<sup>3</sup> (29.115,55 – 6.875,77)

*- Lote 01 da Quadra O*

*- 4ª Etapa de Ampliação do Pólo Industrial*

Área do Terreno: 20.010,71m<sup>2</sup>

Área de Limpeza: 20.010,71m<sup>2</sup>

Volume de Aterro 22.239,78m<sup>3</sup>

### 1.0 – Limpeza do Terreno

Deverá ser feita uma limpeza preliminar do terreno, removendo todo material vegetal existente incluindo árvores e terras com matéria orgânica como raízes, etc., destinando todo material em local a ser definido pela fiscalização das obras, com distância não superior a 1.000,00m. No lote 01 da Quadra O as jabuticabeiras deverão ser removidas para serem transplantadas; deverão ser disponibilizadas no próprio local para serem transportadas pela Prefeitura Municipal. O engenheiro fiscal das obras determinará aquelas que deverão ser removidas, bem como as que serão transportadas pela Prefeitura. Algumas delas serão replantadas na área de APP anexa ao terreno pela empresa executora dos serviços.



# PREFEITURA MUNICIPAL

São João da Boa Vista

Estado de São Paulo

## 2.0 – Terraplenagem

A terraplenagem deverá ser a necessária e suficiente para execução da patamarização conforme projeto, devendo para tanto, serem feitos os cortes necessários para o procedimento de aterro, sendo que após a execução da terraplenagem na parte do terreno conforme determinado no projeto, somente não estarão em nível as rampas dos taludes resultantes da terraplenagem; O material de bota fora oriundo do Lote 01 da Quadra Q será totalmente encaminhado ao Lote 01 da Quadra O para ser totalmente compactado por equipamentos e procedimentos adequados na área determinado no projeto de compactação de aterro, até atingir 95% do Proctor Normal, sendo que será exigido laudo laboratorial para comprovar esta característica. Ressaltamos que o início do aterro será na divisa do fundos do terreno com a APP – Área de Preservação Permanente abrangendo toda área ao longo do terreno. Deverá ser feita proteção adequada com cacimba em curva de nível, para evitar erosão do aterro executado. O talude oriundo do aterro deverá ser rigorosamente compactado, e feito acabamentos de forma a resultar em uma superfície homogênea.

Deverá ser feito um controle rígido na compactação, corrigindo a umidade sempre que necessário; a camada de terra solta para ser compactada deverá ser com espessura de no máximo 30cm, ficando com 20cm após a compactação.

Toda superfície das rampas e taludes deverá ser uniformizada, sempre com compactação de no mínimo 95% do Proctor Normal não apresentando terras soltas.

O acompanhamento topográfico para execução dos serviços e locação dos lotes será por conta da contratada.

Os taludes de cortes e aterros deverão ocupar em sua projeção horizontal, o espaço determinado em projeto e deverão ter inclinação na proporção respectivamente de 1:1,0 (um metro na horizontal para cada metro na vertical e 1: 1,5 (um metro e meio na horizontal para cada metro na vertical)

Os serviços objeto deste memorial, deverão ser executados e entregues no prazo estipulado no cronograma físico-financeiro, cujo início será o correspondente a data da OIS – Ordem de Início dos Serviços emitido pela Assessoria de Planejamento da Prefeitura Municipal, sendo que poderão ser descontados os dias em que por ventura houver a ocorrência de chuvas com índices de precipitação que prejudiquem a continuidade dos trabalhos.

***Não caberá à empresa vencedora da licitação nenhuma reivindicação por eventuais acréscimos de quantitativos da terraplenagem que possam vir a ocorrer.***

***Para a elaboração da primeira medição, deverá ser apresentado a ART do engenheiro responsável pela execução dos serviços.***

São João da Boa Vista, 05 de fevereiro de 2012

Nilson Zenun  
Eng. Civil: Crea 0600813326

Fernando José Pereira Guena  
Diretor da Assessoria de Planejamento